



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA – GAB Nº 074/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DOS SERVIDORES DOS CARGOS EM
CONFIANÇA E/OU COMISSÃO.

Por intermédio deste instrumento, o Município de Peritoró/MA, na pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu representante legal, Exmo. Sr. Prefeito Josué Pinho da Silva Junior, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a adequação da distribuição e escalonamento das funções dos órgãos da Lei nº 001/2021 de 11 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam exonerados todos os servidores dos cargos em confiança e/ou comissão todos os servidores abaixo relacionados, visto tratarem-se de funções de confiança e livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Secretário Municipal de Saúde – Portaria nº 02;

Secretário Municipal de Educação – Portaria nº 03;

Secretário Municipal de Assistência Social e Promoção Humana – Portaria nº 04;

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras – Portaria nº 05;

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – Portaria nº 06;

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – Portaria nº 07;

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão – Portaria nº 08;

Diretor Geral do Departamento de Pessoal – Portaria nº 09;

Controlador Adjunto – Portaria nº 10;

Assessor de Planejamento – Portaria nº 11;

Procurador Geral – Portaria nº 12;

drjuniorprefeito@peritoro.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.537/0001-75

RUA DA PRATA, S/N, CENTRO – PERITORÓ – MA – CEP: 65.418-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA
GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete – Portaria nº 13;
Contador – Portaria nº 14;
Controlador Geral – Portaria nº 15;
Assessor Técnico Administrativo – Portaria nº 16;
Presidente da Comissão Central de Licitação – Portaria nº 17;
Assessor Técnico Administrativo – Portaria nº 18;
Chefe de Tributos – Portaria nº 19;
Diretor de Departamento – Portaria nº 20;
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Obras – Portaria nº 21;
Assessor Técnico Administrativo – Portaria nº 22;
Diretor de Departamento – Portaria nº 23;
Assessor Técnico Administrativo – Portaria nº 24;
Tesoureiro – Portaria nº 25;
Subprocuradora – Portaria nº 26;
Assessor Jurídico – Portaria nº 27;
Superintendente – Portaria nº 28;
Diretor de Departamento – Portaria nº 29;
Diretor de Departamento – Portaria nº 30;
Secretária Adjunta de Saúde – Portaria nº 31;
Assessor Especial de Gabinete – Portaria nº 32;
Assessor Jurídico – Portaria nº 33;
Assessor Especial de Gabinete – Portaria nº 34;
Assessor Especial de Gabinete – Portaria nº 35;
Assessor Especial de Gabinete – Portaria nº 36;
Assessor de Comunicação e Imprensa – Portaria nº 37;
Assessor de Representação Institucional – Portaria nº 38;
Assessor Técnico Administrativo – Portaria nº 39;
Secretário de Turismo e Cultura – Portaria nº 42;

drjuniorprefeito@peritoro.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.537/0001-75

RUA DA PRATA, S/N, CENTRO – PERITORÓ – MA – CEP: 65.418-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA
GABINETE DO PREFEITO

Assessor Jurídico – Portaria nº 43;
Assessor Especial de Administração – Portaria nº 44;
Assessor Especial de Administração – Portaria nº 45;
Assessor Especial de Administração – Portaria nº 46;
Assessor Especial de Administração – Portaria nº 47;
Assessor Especial de Projetos e Convênios – Portaria nº 48;
Assessor Especial de Projetos e Convênios – Portaria nº 49;
Assessor Administrativo – Portaria nº 50;
Assessor Administrativo – Portaria nº 51;
Assessor Administrativo – Portaria nº 52;
Assessor de Procurador – Portaria nº 53;
Superintendente – Portaria nº 54;
Superintendente – Portaria nº 55;
Assessor Especial de Gabinete – Portaria nº 56;
Engenheiro Civil – Portaria nº 57;
Assistente de Secretário – Portaria nº 58;
Assistente de Secretário – Portaria nº 59;
Assistente de Secretário – Portaria nº 60;
Assistente de Secretário – Portaria nº 61;
Coordenador – Portaria nº 62.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITORÓ, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 16 (DEZESSEIS) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

José Pinho da Silva Júnior
JOSUÉ PINHO DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

drjuniorprefeito@peritoro.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.537/0001-75

RUA DA PRATA, S/N, CENTRO – PERITORÓ – MA – CEP: 65.418-000